

DECRETO Nº. 1019, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023.

*“Retifica o Art. 2º do Decreto nº 0994/2023, o qual nomeia servidor em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 0994, de 10 de agosto de 2023, o qual nomeia o servidor público municipal **ALEXANDER DA MOTTA SILVA**, no cargo comissionado de Diretor da Receita – Diretor I – DAS-09, na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, para retificar a data da vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de agosto de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal